



4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Proc. SEI nº 9079623110000643.000115/2024-74

Pregão Eletrônico CRCPR nº 38/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **GENTE SEGURADORA S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período das **24 horas do dia 29 de maio de 2025 às 24 horas do dia 29 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRÊMIO GLOBAL

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela cobertura securitária dos veículos da frota do **CONTRATANTE** o prêmio global de **R\$ 3.279,47 (três mil, duzentos e setenta e nove reais, e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREA CARLIN
Presidente
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Procurador
CONTRATADA